

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROCESSO N. 00000.0.034861/2025
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Luiz Eduardo Torquato Dos Santos

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 62 e 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora LUIZ EDUARDO TORQUATO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, Especialidade: 2º Classe, matrícula n. 955207, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, nos seguintes termos:

a) Averbação de tempo de serviço, totalizando 06 anos, 07 meses e 01 dia, para fins de aposentadoria ou disponibilidade;

b) Averbação de tempo de serviço, totalizando 04 anos, 11 meses e 28 dias, para fins de contagem de anuênio.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 040/2025-SMCT/CG.

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 142 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e NUP: 9.627911/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Cargo: Professor Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28.659/PMBV; Adriana da Costa Silva Magalhães, Cargo: Assistente Municipal; Especialidade: Assistente Administrativo do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25.129/PMBV e Josélia Mendes Gomes, Cargo: Professor Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25.992/PMBV, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº. 019630/2025/SMCT/Vol.1, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2025-SMCT/CG/GAB, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6395 de 24 de julho de 2025, prorrogada pela Portaria nº 003/2025-SMCT de 25.09.25, publicada no DOM 6443 de 30.09.25, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor a contar do dia 01 de dezembro de 2025.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 05 de dezembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, demandante do Processo Administrativo nº. 030599/2025 - SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a locação de imóvel para sediar as instalações da Superintendência de Atenção Primária - SAP vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em favor da empresa MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.538.900/0001-36, pelo valor total de R\$ 268.401,12 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e um reais e doze centavos).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 08.03 - SMSA, Programa: 10.301.0033.2094, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 3086/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 588148/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Sandra Marques Sousa, Coordenador Pedagógico, Matrícula nº 29322, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17/3/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2018 e, 1º e 2º turnos da Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 9 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 3087/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 595915/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Márcia Arouche de Pinho, Gestor Escolar, Matrícula nº 26383, do quadro de pes-